

## REQUERIMENTO Nº /2021

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL nº 2564/2020, que "estabelece piso salarial 0 profissional enfermeiros. para técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, е regulamenta jornada sua de trabalho".

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso XIV do art. 114, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 2564/2020, que "estabelece o piso salarial profissional para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, e regulamenta sua jornada de trabalho".

## **JUSTIFICATIVA**

O piso profissional e de jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem e auxiliares de enfermagem precisa ser regulamentado pelo parlamento brasileiro.

Em relação a jornada de trabalho é inconcebível que um projeto tramite por mais de 20 anos e não seja aprovado, é o caso do PL 2295/2000. Enquanto não há esta regulamentação os profissionais da enfermagem vivem jornadas de trabalho exaustivas, sem o reconhecimento







devido, já que a média de remuneração é de pouco mais de um salário mínimo.

O Brasil tem algo em torno de 2,5 milhões de profissionais, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares, de acordo com informações do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). O trabalho desses profissionais na pandemia evitou o colapso na saúde pública no pior momento que o país passou, reconhecidamente pela população.

A categoria teve perda de 11% em seus rendimentos segundo informações do Dieese, de modo que o a Câmara dos Deputados tem trabalhar com urgência na apreciação, votação e aprovação dessa proposta.

Pelos motivos expostos e pela relevância da matéria pedimos a inclusão na Ordem do Dia do PL 2564/2020 que "estabelece o piso salarial profissional para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, e regulamenta sua jornada de trabalho".

Sala das Sessões, de 30 de novembro de 2021.

Deputado **João Daniel** PT/SE



